

ATA da 597ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

(25 de novembro de 2011)

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e onze, realizou-se a Quingentésima Nonagésima sétima (597ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, em sua Sede, à Rua General Severiano, número noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, com a presença do Presidente da Comissão Deliberativa, Angelo Fernando Padilha, do Representante do Ministério de Ciência e Tecnologia na Comissão Deliberativa, Rex Nazaré Alves, da Diretora de Gestão Institucional, Miracy Wermelinger Pinto Lima, do Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Laercio Antonio Vinhas e do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, José Augusto Perrotta. O Senhor Presidente deu as boas vindas a todos e submeteu para exame os assuntos de pauta: **ITEM 1** — Análise da situação da planta de Caetité: A Comissão Deliberativa resolveu aguardar até o dia 06.12.2011, data limite da prorrogação concedida à INB através da Resolução CNEN nº 116, para analisar a situação da planta de Caetité; **ITEM 2** — Proposta de extensão da qualificação do Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear – IBQN, como órgão de Supervisão Técnica Independente (OSTI) na área: Engenharia Mecânica-Projeto: Perícia (Controle de Concordância): A Comissão Deliberativa, considerando que o IBQN passou a ter em seus quadros um Supervisor Técnico Independente (STI) certificado no mais alto nível nessa área (carta DITEC-001/2011-IBQN, de 07 de janeiro de 2011), aprovou a extensão da qualificação do IBQN como OSTI para a área: Engenharia Mecânica-Projeto: Perícia (Controle de Concordância), conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 117, de 25.11.2011; **ITEM 3** — Proposta de Resolução que - Dispõe sobre alteração do grau mínimo para aprovação nos exames para Técnicos de Nível III, previsto na Norma CNEN-NN 1.17 - Qualificação de Pessoal e Certificação para Ensaios Não-destrutivos em Itens de Instalações Nucleares (processo nº 01030-001893/1994-DV): A Comissão Deliberativa, considerando satisfatória a revisão que a CD havia solicitado anteriormente, aprovou a proposta de Resolução, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 118, de 25.11.2011; **ITEM 4** — Proposta de Resolução que - Dispõe sobre alteração do nível de dose equivalente de referência para investigação para o cristalino do olho: A Comissão Deliberativa, com base no memorando nº47/2011, de 06.10. 2011, constante do processo nº 01341-002031/2008-62, aprovou a proposta de Resolução, conforme expresso na Resolução CNEN/CD nº 119, de 25.11.2011; **ENCERRAMENTO**: Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão da Comissão Deliberativa.



ANGELO FERNANDO PADILHA
PRESIDENTE



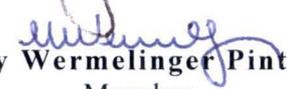
Rex Nazaré Alves
Membro



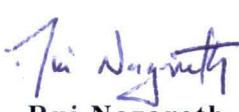
Laercio Antonio Vinhas
Membro



José Augusto Perrotta
Membro



Miracy Wermelinger Pinto Lima
Membro



Rui Nazareth
Secretário